



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 Avenida Acioni Souza Filho, s/nº, - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790
 Telefone: (48) 3733-3500, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 164/2022

Processo nº 54000.127652/2019-38

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 700, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto Nº 10.252, publicado no DOU de 21/02/2020 e Art. 118, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 531, publicada no DOU de 24/03/2020, combinado com a competência instituída pelo Art. 81 da Instrução Normativa Nº 99, publicada no DOU de 31/12/2019, vem por meio desta **NOTIFICAR OS OCUPANTES IRREGULARES que apresentem os documentos descritos na tabela abaixo para que sejam realizadas as análises de seus pedidos de regularização nos Projetos de Assentamentos da SR (10)**, com base no Art. 26B da Lei Nº 8629/1993, que foi regulamentado pelos Art. 19 e 21 do Decreto Nº 9.311/2018 e normatizado pela IN Nº 99/2019, pelo(s) motivo(s) exposto(s) a seguir:

Nº	Nº DO PROCESSO	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF	PROVIDENCIAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO	Nº DA NOTIFICAÇÃO/DESPACHO (SEI)	Nº DO LOTE	PA	MUNICÍPIO
1	54210.000767/2015-87	MARIZA DE SIQUEIRA	108.***.***-76	IZAQUE WEBER DOS SANTOS	Não identificado no processo	<ul style="list-style-type: none"> - Cópia da Certidão de Casamento ou da Declaração de União Estável; - Cópia do RG e do CPF do Sr. Izaque: no caso de terem casado no civil, ela também deverá apresentar novos documentos, onde deve constar o nome de casada; - Cópia da Certidão de Nascimento do Sr. Izaque: no caso de União Estável; 	NOTIFICAÇÃO Nº 12537/2021/SR(10)SC-D (11170012)	07	NOVA ESPERANÇA	MATOS COSTA

- **Cópia dos documentos de identificação dos filhos e/ou outros dependentes que moram no lote**, se for o caso;
- **Ficha Cadastral para Regularização de Ocupações em Lotes do PNRA (Anexo IV - IN Nº 99/2019)**: preenchida e assinada pelo casal;
- **Declaração de Candidato (Anexo IX - IN Nº 99/2019)**: preenchida e assinada pelo casal;
- **Comprovante de inscrição ativa no CadÚnico**, incluídos os nomes de todas pessoas que moram no lote (CRAS - Prefeitura Municipal);
- **Certidão Negativa de existência de CNPJ vinculado ao CPF do casal (Receita Federal)**: caso os candidatos apresentem alguma dificuldade em obter o documento, é preciso informá-los que o INCRA poderá encaminhar este pedido à Receita Federal, mas que o processo ficará sobrerestado (parado) até a chegada das Certidões. De acordo com o item "e" do Art. 72 da IN Nº 99/2019, a apresentação deste

documento é dispensável, no caso dos candidatos terem assinado a Declaração de Candidato (Anexo IX), lembrando, no entanto, que de acordo com o § 3º do Art. 67 da referida IN, as informações contidas em documentos ou em declaração do requerente, poderão ser averiguadas pelo INCRA a qualquer tempo, sendo que a omissão da verdade ou declaração falsa serão consideradas delitos, nos termos da legislação vigente (Art. 299 do Código Penal);

- **Extrato Completo do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS do casal (INSS):** deve constar o registro de todas as relações previdenciárias, além de possíveis valores recebidos de renda não agrária e a fonte pagadora. Caso o casal apresente alguma dificuldade em obter o documento, é preciso informá-los que o INCRA poderá encaminhar este pedido ao INSS, mas que o processo ficará sobreestado

(parado) até a chegada do Extratos. No caso dos requerentes terem acesso à internet, este documento poderá ser emitido através do site: www.meu.inss.gov.br (cadastrar senha e seguir orientações do site);

- Comprovantes de atual exploração do lote: devem ser apresentados documentos atuais, referentes aos anos 2020/2021, tais como: conta de energia, nota fiscal de compra ou venda de produtos, insumos ou de prestação de serviços, comprovante de vacinação de animais, declaração da escola, da unidade básica de saúde, do sindicato dos trabalhadores rurais, que indique a exploração no lote pleiteado, declaração entidades governamentais de assistência técnica, declaração da secretaria de agricultura do município, declaração do Conselho Estadual ou Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, ou similar, atas registradas das reuniões realizadas nos Projetos de

					Assentamentos - PAs, certificado de cursos que ocorrem nos PAs, devendo constar o nome de um dos ocupantes, a data de emissão (anos 2020/2021) e o Assentamento como endereço de moradia.					
2	54000.044515/2021-83	NERCY GONCALVES LITTES	726.***.***-68	ROMALINO LITTES	381.***.***-91	<p>1. Ficha Cadastral para Regularização de Ocupações em Lotes do PNRA - Anexo IV - IN Nº 99/2019: preenchida e assinada pelo casal;</p> <p>2. Declaração de Candidato (Anexo IX - IN Nº 99/2019): preenchida e assinada pelo casal;</p> <p>3. Comprovantes de que a ocupação do lote ocorreu antes da data limite de 22/12/2015: conta de energia, nota fiscal de compra ou venda de produtos, insumos ou de prestação de serviços, comprovante de vacinação de animais, declaração da escola, da unidade básica de saúde, do sindicato dos trabalhadores rurais, que indique a exploração no lote pleiteado, declaração entidades governamentais de assistência técnica, declaração da secretaria</p>	NOTIFICAÇÃO Nº 6983/2021/SR(10)SC-D3/SR(10)SC-D (9654349)	108	PUTINGA	CALMON

de agricultura do município, atas registradas das reuniões realizadas nos Projetos de Assentamentos - PAs, certificado de cursos que ocorrem nos PAs, devendo constar o nome de um dos ocupantes, a data de emissão e o Assentamento como endereço de moradia;

4. Comprovantes de atual ocupação do lote: podem ser apresentados os mesmos documentos do "item 3", devendo constar o nome de um dos ocupantes, a data de emissão do ano de 2021 e o Assentamento como endereço de moradia;

5. Declaração Negativa de existência de CNPJ vinculado ao CPF do casal (Receita Federal): caso os candidatos apresentem alguma dificuldade em obter o documento, é preciso informá-los que o INCRA poderá encaminhar este pedido à Receita Federal, mas que o processo ficará sobrestrado (parado) até a chegada das Declarações. A apresentação deste documento é dispensável, no caso dos

candidatos terem assinado a Declaração de Candidato (Anexo IX), lembrando, no entanto, que as informações contidas em documentos ou em declaração do requerente, poderão ser averiguadas pelo INCRA a qualquer tempo, sendo que a omissão da verdade ou declaração falsa serão consideradas delitos, nos termos da legislação vigente (Art. 299 do Código Penal);

6. Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS do casal (INSS): no extrato deve constar o registro de todas as relações previdenciárias, além os possíveis valores recebidos de renda não agrária e fonte pagadora. Caso o casal apresente alguma dificuldade em obter o documento, é preciso informá-los que o INCRA poderá encaminhar este pedido ao INSS, mas que o processo ficará sobrestado (parado) até a chegada do Extratos. No caso dos requerentes terem acesso à internet, este

documento poderá ser emitido através do site: www.meu.inss.gov.br (cadastrar senha e seguir orientações do site).

O (s) requestante (s) acima identificado(s), terá (ão) o **prazo de trinta (30) dias contados após a publicação deste edital** de acordo com a **PORTARIA Nº 1.007 DE 9 DE JULHO DE 2021 (9744274)**, publicada no Diário Oficial da União- DOU em 12/07/2021, para entregar a documentação solicitada. A entrega dos documentos solicitados deverá ser encaminhada à **Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina – SR(10)/SC**, situada na Avenida Acioni de Souza Filho, s/n, Bairro Praia Comprida, CEP: 88.103-790, São José/SC, telefone: **(048) 3733-3566**, ou ainda pelo endereço eletrônico **regularizacao.sc@incra.gov.br**. A não entrega da documentação solicitada no prazo estipulado, ensejará na anulação do pedido de regularização dos candidatos no referido lote.

Demais informações sobre este processo, poderão ser obtidas através de consulta ao sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>, ao e-mail: regularizacao.sc@incra.gov.br ou pelo telefone: **(048) 3733-3566**.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina> .



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu Garcia, Superintendente**, em 25/04/2022, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12380541** e o código CRC **B5F16127**.